



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº100, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

GERAL 149
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 149 Pag. 126
 Data 16/06/2025
 Assinatura [Signature] Hora 14h

CRIA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA EM PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$56.479,31 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$56.479,31 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente - Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 – EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB
 FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.102 – MANUT. MANUTENÇÃO DA FOPAG DO FUNDEB 60%

| ELEMENTO | | CÓD | R\$ | |
|-----------------------|--|-----|------------|------------------|
| 3.0.0.0.00.00.00.00 | - DESPESAS | | | |
| 3.3.0.0.00.00.00.00 | - DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3.1.0.00.00.00.00 | - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | |
| 3.3.1.9.00.00.00.00 | - APLICAÇÕES DIRETAS | | | |
| 3.3.1.9.0.96.00.00.00 | - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | CÓD | R\$ | 35.000,00 |
| 3.3.3.0.00.00.00.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 3.3.3.9.00.00.00.00 | - APLICAÇÕES DIRETAS | | | |
| 3.3.3.9.0.96.00.00.00 | - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | CÓD | R\$ | 21.479,31 |
| TOTAL | | | R\$ | 56.479,31 |

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ R\$56.479,31 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício de 2024, atual vínculo 0540.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 16 de junho de 2025.

[Signature]
 ARTHUR KUMPEL JOANELLA
 Presidente do Poder Legislativo